



Diário Oficial de Palmas

ANO XIV
SEGUNDA-FEIRA
9 DE JANEIRO DE 2023
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.134

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	2
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	3
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	4
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	4
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	5
SECRETARIA DA SAÚDE.....	8
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	12
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	12
PREVIPALMAS.....	15
INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	15

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 10 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada YONNARA FREITAS LIMA no cargo de Assessor Técnico II - DAS-7, na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, a partir de 10 de janeiro de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 9 de janeiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 11 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada KARINE FARIAS MELO no cargo de Gerente de Gestão de Pessoas - DAS-7, na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, a partir de 10 de janeiro de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 9 de janeiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 12 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada HELEN CAROLINE FÉLIX DE MORAIS no cargo de Assistente de Gabinete II - DAS-9, na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, a partir de 10 de janeiro de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 9 de janeiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 13 - DSG.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É designada IONÁRIA PEREIRA DE SOUZA, para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Folha de Pagamento - FG, na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, a partir de 10 de janeiro de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 9 de janeiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 14 - DSG.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É designada KATIA LOPES CRDOSO, para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Gestão e Pessoa - FG, na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, a partir de 10 de janeiro de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 9 de janeiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO**PORTARIA Nº 15, DE 9 DE JANEIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada DEUZILENE PEREIRA NEVES, do cargo de Assistente de Gabinete II - DAS-9, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, a partir de 10 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 9 de janeiro de 2023.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 16, DE 9 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada DANDARA BRITO DIAS BERNALDO, do cargo de Assessor Técnico II - DAS-7, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, a partir de 10 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 9 de janeiro de 2023.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 17, DE 6 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, o contrato de trabalho de UISLANE SOUZA GOMES, matrícula nº 413048551, do cargo Técnico em Saúde: Assistente de Serviços em Saúde-40h, da Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 9 de janeiro de 2023.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 18, DE 9 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada IONÁRIA PEREIRA DE SOUZA, do cargo de Gerente de Monitoramento e Avaliação - DAS-7, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, a partir de 10 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 9 de janeiro de 2023.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 19, DE 9 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É dispensada KATIA LOPES CARDOSO da função gratificada de Chefe da Divisão da Folha de Pagamento - FG, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, a partir de 10 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 9 de janeiro de 2023.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 20, DE 9 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 32 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de cargo em comissão, a pedido do servidor;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pela interessada no Processo nº Administrativo nº 2023000645,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada, a pedido, NAÍRA CARVALHO CAVALCANTE WOLNEY, do cargo de Gerente de Execução Orçamentária - DAS-7, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, a partir de 2 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 9 de janeiro de 2023.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
IMPrensa OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

PORTARIA Nº 21, DE 9 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pela interessada no Processo nº Administrativo nº 2022076346,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho da servidora ÁUREA PEREIRA LIMA, matrícula nº 413049331, do cargo de Técnico em Saúde: Técnico em Enfermagem-30h, da Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 2 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 9 de janeiro de 2023.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 004/SAGF/GAB/SEPLAD, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

Designação de servidor para responder, interina e cumulativamente, pela Superintendência de Administração Geral e Finanças.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 441 – NM., publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.967, de 27 de abril de 2022 - suplemento; pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; e ainda:

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Jakeline Rocha Moura, cargo de Diretora de Gestão e Finanças, para responder, interina e cumulativamente, pela Superintendente de Administração Geral e Finanças, durante o período de 02 a 11 de janeiro de 2023.

Art. 2º esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER
Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano
ATO Nº 441- NM.

PORTARIA Nº 08/ SAGF/GAB/SEPLAD, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada na Secretaria de Finanças, na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 441 – NM., publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.967, de 27 de abril de 2022 - suplemento; pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seus Arts. 38 e 39, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores MATEUS RIBEIRO FALCÃO – Matrícula 413041278, WILMAN PAULINO BEZERRA – Matrícula 413048698 e JAKELINE ROCHA MOURA - Matrícula 413043177 com os encargos de Gestor e Suplente de Contrato, sendo o primeiro titular, conforme segue:

Dados do Contrato Administrativo:

PROCESSO	Nº CONTRATO	EMPRESA/CNPJ	OBJETO
2021056570	016/2022	AGHORA SISTEMAS S/A/ 08.202.415/0001-50	Prestação de serviços com fornecimento, na modalidade comodato, de equipamento eletrônico com identificação facial, respectivos softwares, instalação, treinamento, suporte técnico e transferência de conhecimento para o registro e controle diário da frequência dos servidores da Prefeitura de Palmas/TO.

Parágrafo único. São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V – Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato;

VI – Observar as legislações municipais, estaduais e federais no tocante a gestão contratual, no limite da atuação da fiscalização.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de fiscais e suplentes de Contrato, conforme segue:

Dados do Contrato Administrativo:

PROCESSO	Nº CONTRATO	EMPRESA/CNPJ	OBJETO
2021056570	016/2022	AGHORA SISTEMAS S/A/ 08.202.415/0001-50	Prestação de serviços com fornecimento, na modalidade comodato, de equipamento eletrônico com identificação facial, respectivos softwares, instalação, treinamento, suporte técnico e transferência de conhecimento para o registro e controle diário da frequência dos servidores da Prefeitura de Palmas/TO.

Dados dos Servidores designados:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - NOMES ÓRGÃOS E ENTIDADES MUNICIPAIS	SERVIDOR FISCAL/MATRÍCULA	SERVIDOR FISCAL SUPLENTE/MATRÍCULA
1200 - Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana	Abraão Alves Nascimento Junior- 413045936	Thaiane Cristina Paolini Pinho- 413044043
1300 - Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno	Marineide Santana Pereira- 14160	Daniel Ferreira da Costa- 413045692
1400 - Agência Municipal de Turismo	Cássia Maurélla Cavalcante Barbosa - 15531	Adriana Paulino Bezerra Turbilo- 413048957
1600 - Fundação Municipal de Esporte e Lazer	Márcia da Silva Alves Noleto- 413049667	Tarciso Jesus Abreu Lima- 90531
2100 - Gabinete da Prefeita	Talítha Cristina Tozzi Zemuner- 413048750	Maira Silva Galvão Araújo- 413048488
2300 - Procuradoria Geral do Município de Palmas	Aline de Araújo Sousa- 413036426	Nábia Claudina da Silva Araújo- 413024621
2500 - Secretaria Mun. de Planejamento e Desenvolvimento Humano	Karine Farias Melo- 413046204	Juliana Correa Pierotti- 413049514
2600 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego	Marlene Ferreira de Oliveira Santana- 257271	Janete Maria Bezerra Silva - 413019360. Charles Alves da Silva- 253211
2700 - Secretaria Municipal de Finanças	Azor Ferreira do Brito- 173591	Renato Firmiano Pereira Carvalho- 298191
3300 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	Zilene Miranda Aquino Ramos- 137551	Brenda Costa Barbosa e Silva- 413050352
3500 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	William Luiz da Silva- 140611	Jackson Santos- 259201
3700 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	Yolanda Alves da Silva- 136081	Wilson Roberto Fonseca Santos- 413033325
5200 - Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas	Renato Lemos Cabral Felipe- 413040896	Alessandra Kely Farias de Almeida- 413045685
5600 - Secretaria Municipal de Comunicação	Simone Beltrão Lopes Nunes- 132371	Joana Darc Rosa Severino Nolasco- 160901
7100 - Fundação Cultural de Palmas	Victor Gabriel Murtz Aguiar- 413046203	Ana Luiza Almeida Lopes de Sousa- 413046188. Romário Miranda Aguiar- 413046212
7700 - Secretaria Extraordinária de Assuntos Estratégicos, captação de Recursos e energia sustentáveis	Kamen Sandra Soares Martins de Souza R- 413035953	Suplente: Elise Betânia Gomes da Rocha - 1634
7800 - Fundação de Meio Ambiente de Palmas	Edcarlos Lima de Almeida- 140091	Deia Moura Linares- 259611
7900 - Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais	Livia Diovana Borges da Silva- 413050249	Advan Rodrigues da Silva- 159791
8500 - Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia	Inês Gomes Bandeira- 413012566	Eliandra Silva Mangueira de Oliveira- 413018654
8900 - Fundação Municipal da Infância e da Juventude de Palmas	Marta Cristina N. Rocha- 131071	Lyrvio Max C. de R. de Aguiar- 413049094
9000 - Secretaria de Assuntos Fundiários	Adriana Claudiana Pereira Sabóia- 413046056	Mateus Jaber Castano- 413046093
9100 - Agência de Regulação, controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas	Jackeliny Rúbia Marques- 153321	Gercio da Silva Marques Filho- 413043782
9200 - Secretaria de Habitação	Laurinda Pereira de Araújo- 413049127	Corizelda Viana da Silva- 260351
9300 - Casa Civil do Município de Palmas	Rebecca da Silva Pereira Fontes- 413050389 Resolve: Rosângela Lara Torres Gomes - 413044691	Ana Maria Pacini Leal Rodrigues- 141301 Resolve: Fernanda Milla Rodrigues Padua - 141301
9400 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais	Ramon Faustino Santos- 413041920	Thiago Alves Gomes- 413033152
9600 - Agência Municipal de Tecnologia da Informação	Thales Barbosa de Oliveira- 413045639	Isidoro Beletti Junior- 413049689

Parágrafo único. São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, aos 05 de janeiro de 2023.

MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER
Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano
ATO Nº 441- NM.

SECRETARIA DE FINANÇAS

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Palmas, por meio da Superintendência de Compras e Licitações deste Município, torna público que realizará a Tomada de Preços Nº 002/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para construção de uma praça na Quadra ARNE 53 (406 NORTE) em Palmas – TO, conforme especificações e condições constantes no edital, seu termo de referência e anexos, instruído no processo nº 2022061390. O edital poderá ser examinado no sítio <http://prodato.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Designada a sessão de abertura para o dia 30/01/2023, às 14h00, na sala de licitações desta Superintendência, situada na Qd. 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CJ. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas/TO. Mais informações podem ser obtidas através dos telefones (63)3212-7244/7243, das 13h00 às 19h00, ou pelo e-mail: <compraslicitacoes@palmas.to.gov.br>.

Palmas, 09 de janeiro de 2023.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Superintendente de Compras e Licitações

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DO 8º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2020

PROCESSO: 2019021750 /2020014421.

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajustamento de Preços. OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de obras de terraplanagem, pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, sinalização viária e calçadas de acessibilidade, nas localidades indicadas no edital, conforme Termo de Referência, planilhas orçamentárias e projetos, no Município de Palmas – TO.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face ao reajuste de preços na importância de R\$ 55.449,20 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte centavos), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 15.451.1118-1676, Natureza da Despesa: 44.90.51, Fontes de recursos nºs 15000000000103 e 17540000600338, Fichas: 20223279 e 20223280 e Notas de Empenho nº 2083 de 02 de maio de 2022 e nº 34125 de 28 de dezembro de 2022.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/01.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trábulsi Sobrinho e RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa Ibiza Construtora LTDA, CNPJ nº 05.000.710/0001-35, por meio de seu representante legal o senhor Vinicius Costa de Amorim, portador da Carteira de Identidade Nº 1.974.888 SSP/GO e CPF Nº 589.480.231-87.

DATA DA ASSINATURA: 29/12/2022.

EXTRATO DO 8º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2020

PROCESSO: 2019021750 /2020014423.

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajustamento de Preços. OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto contratação de empresa especializada para execução de obras de terraplanagem, pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, sinalização viária e calçadas de acessibilidade, nas localidades indicadas no edital, conforme Termo de Referência, planilhas orçamentárias e projetos, no Município de Palmas – TO.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face ao reajuste de preços na importância de R\$ 32.603,09 (trinta e dois mil seiscentos e três reais e nove centavos), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 15.451.1118-1676- Requalificação Urbana - Palmas para o Futuro, Natureza da Despesa: 44.90.51, Fontes de recursos nºs 15000000000103 e 17540000600338 e Fichas nºs 20223279 e 20223280 e Notas de Empenho nº 2078 de 14 de fevereiro de 2022 e nº 34121 de 28 de dezembro de 2022.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/01.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trábulsi Sobrinho e RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa Ibiza Construtora LTDA, CNPJ nº 05.000.710/0001-35, por meio de seu representante legal o senhor Vinicius Costa de Amorim, portador da Carteira de Identidade Nº 1.974.888 SSP/GO e CPF Nº 589.480.231-87.

DATA DA ASSINATURA: 29/12/2022.

EXTRATO DO 8º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 055/2021

PROCESSO: 2019041700.

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajustamento de Preços. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em engenharia para execução de

supervisão técnica, ambiental e social das obras de infraestrutura urbana a serem implantadas no âmbito do programa de requalificação urbana Palmas para o futuro, conforme condições e especificações constantes no Edital, no Termo de Referência, anexo ao edital e demais exigências editalícias.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face ao reajuste de preços na importância de R\$ 36.778,13 (trinta e seis mil setecentos e setenta e oito mil e treze centavos), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: nº 15.451.5000-1676, Natureza da Despesa: 44.90.51, Fonte de Recursos: 17540000600338, Ficha: 202204238 e Notas de Empenho nº 2091 e 2096, de 14 de fevereiro de 2022.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/01. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trubalsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como do Consórcio ECR/Paulo Oliveira - TO, tendo como líder do Consórcio a empresa ECR Engenharia LTDA, CNPJ nº 42.161.372/0001-40, por meio do representante legal do Consórcio o senhor Roberto Soares de Novaes Filho, RG nº 11.273.236-7 SSP/SP e no CPF sob nº 044.4641.048-94.

DATA DA ASSINATURA: 04/01/2023.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, CNPJ 24.851.511/0013-19, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas/TO a Licença Ambiental Simplificada (LAS) para execução de obra de arte especial (ponte de concreto) sobre o Ribeirão Taquaruçuzinho na Rua 8, Distrito de Taquaruçu, Zona Rural de Palmas/TO. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal nº 1011/2011 e Decreto Municipal nº 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 572, 07 DE DEZEMBRO DE 2022. (*)

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 1.226 – DSG, de 24 de novembro de 2022 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola e ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil que deverá ser gasto com manutenção da infraestrutura na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de Despesa	Valor Total
1	ACCEI CMEI Mundo Feliz	2022003062	33.50.39	R\$ 17.000,00
TOTAL				R\$ 17.000,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.2000.4404 e 12.365.2000.4495 Natureza de Despesa: 33.50.39 e 33.50.30 Fontes: 15001001, 15400000 e 15000000.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

FERNANDA RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA EXECUTIVA

(*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 3.115, de 8 de dezembro de 2022, pág.8, com incorreção no original.

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 606, 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 1.305 – DSG, de 26 de dezembro de 2022 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil que deverá ser gasto com reestruturação física, manutenção da infraestrutura, aparelhamento e apoio às práticas pedagógicas na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de Despesa	Ação	Valor Total
1	ACCEI - CMEI Professora Juséia Garbelini	2022003060	44.50.51	Reestruturação física	R\$ 70.492,14
		2022003059	44.50.52	Aparelhamento	R\$ 21.000,00
			33.50.30	Manutenção da infraestrutura	R\$ 12.500,00
			33.50.39	Manutenção da infraestrutura	R\$ 32.800,00
			33.90.30	Apoio às práticas pedagógicas	R\$ 9.000,00
TOTAL					R\$ 145.792,14

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.365.2000.3061; 12.365.2000.4016; 12.365.2000.4534; 12.365.2000.4495 Natureza de Despesa: 33.50.39 e 33.50.30; 44.50.52; 44.50.51 Fontes: 15001001, 15400000 e 15000000.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

FERNANDA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Executiva da Educação
Responsável Cumulativamente pela SEMED
Ato nº 1305 – DSG

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 607, 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 1305 – DSG, de 22 de dezembro de 2022 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola e ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverão ser gastos com aparelhamento nas Unidades de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de Despesa	Valor do Repasse
1	ACE – ETI Daniel Batista	2022000129	44.50.52	170.160,00
TOTAL GERAL				170.160,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.2000.4017 e 12.365.2000.4016. Natureza de Despesa 44.50.52 e 33.50.39 Fontes: 15001001, 15400000 e 15000000.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e oito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois

FERNANDA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Executiva da Educação
Responsável Cumulativamente pela SEMED
Ato nº 1305 – DSG

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0002, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 1.305 - DSG, de 22 de dezembro de 2022, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.124 de 22 de dezembro de 2022, em consonância com o Art. 21, da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito na PORTARIA/GAB/SEMED, Nº 0578, de 06 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 3.124, de 22/12/2022, a parte que concede Progressão Vertical, a servidora WILSONY SOUSA MOTA FARIAS, matrícula nº 413001976, cargo de Agente Administrativo Educacional.

Art. 2º Indeferir o requerimento nº 2022059965, de 30/09/2022, da servidora WILSONY SOUSA MOTA FARIAS, matrícula nº 413001976, Progressão Vertical, por não atender aos requisitos exigidos no Art. 19, §1º, e Art. 21, inciso I, da Lei 1.445, de 14 de agosto de 2006.

Art. 3º O prazo para interposição de pedido de recurso do indeferimento será de trinta dias, a contar da publicação desta, conforme Art. 121 da Lei Complementar nº 008 de 16 de novembro de 1999.

Art. 4º O recurso deverá ser protocolados na SEMED-Secretaria Municipal da Educação, através de requerimento formal, em folha A4, digitado com letra Arial ou Times New Roman, tamanho 12, contendo o nome do servidor, número de matrícula, cargo, carga horária, função, lotação, número do processo e texto com fundamentação quanto ao recurso, sendo anexado a este as documentações que se fizerem necessárias, para posterior análise e parecer da Comissão Permanente de Gestão do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de dezembro de 2022.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

FERNANDA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal da Educação - Respondendo
Ato nº 1.305-DSG, de 22 de dezembro de 2022

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0003, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 1.305 - DSG, de 22 de dezembro de 2022, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.124 de 22 de dezembro de 2022, em consonância com o art. 23, da lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e remuneração dos profissionais da educação básica do município de palmas – pccr.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0388, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022, publicada no Diário Oficial Nº 3.069 - de 26 de setembro de 2022, na parte que concede a Licença para Qualificação Profissional ao servidor RAIMUNDO DOS SANTOS BEZERRA, matrícula nº 413000940, Professor Nível - III, conforme segue:

Onde se lê:
Matrícula funcional nº 328491

Leia-se:
Matrícula funcional nº 413000940

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

FERNANDA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal da Educação – Respondendo
Ato nº 1.305-DSG, de 22 de dezembro de 2022

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0004, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 1.305 - DSG, de 22 de dezembro de 2022, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.124 de 22 de dezembro de 2022,

Resolve:

Art. 1º Conceder Prorrogação de Licença para Qualificação Profissional, de 12/11/2022 a 11/11/2023, ao servidor CARLOS PRESCILIANO DE SABOIA NETO, matrícula funcional nº 413012598, cargo de Professor Nível III, após cumprido os requisitos exigidos no Art. 35 da Lei 1.445, de 14 agosto de 2006.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

FERNANDA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal da Educação - Respondendo
Ato nº 1.305-DSG, de 22 de dezembro de 2022

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0005, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 1.305 - DSG, de 22 de dezembro de 2022, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.124 de 22 de dezembro de 2022,

Resolve:

Art. 1º Conceder Prorrogação de Licença para Qualificação Profissional, de 14/01/2023 a 13/01/2024, ao servidor JESSIKA VILLALON SOUSA CRUZ, matrícula funcional nº 38291, cargo de TAE, após cumprido os requisitos exigidos no Art. 35 da Lei 1.445, de 14 agosto de 2006.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

FERNANDA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal da Educação - Respondendo
Ato nº 1.305-DSG, de 22 de dezembro de 2022

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 008, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 1.305 - DSG, de 22 de dezembro de 2022, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.124 de 22 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Dobrar, a pedido, a carga horária do servidor FRANCISCO CARLOS TEIXEIRA DE ARAUJO COSTA, matrícula funcional nº 413017951, cargo Professor – Nível I, função: Professor Anos Iniciais, lotado na Escola de Tempo Integral Almirante Tamandaré, para 40h, a partir de 02/01/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2023.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

FERNANDA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal da Educação - Interina
Ato nº 1.305-DSG, de 22 de dezembro de 2022

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Palmas, através da Secretaria Municipal da Educação, torna pública a retificação da PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0185 de 25 de maio de 2022, que cancela as despesas

inscritas em restos a pagar processados nos exercícios de 2016, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.999, de 13 de junho de 2022, pág. 8/9.

Onde se lê:

FORNECEDOR	FICHA	NE	VALOR R\$
ACCEI - CMEI IRMÁ MARIA CUSTÓDIA	20160713	19055	4.206,96
ACCEI - CMEI CANTINHO DO SABER	20160713	21616	3.446,48

Leia se:

FORNECEDOR	FICHA	NE	VALOR R\$
ACCEI - CMEI IRMÁ MARIA CUSTÓDIA	20160713	19055	4.206,96
ACCEI - CMEI CANTINHO DO SABER	20160713	21616	3.466,48

FERNANDA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Executiva da Educação
Responsável Cumulativamente pela SEMED
Ato nº 1305 – DSG

UNIDADES EDUCACIONAIS

CMEI PROFESSORA JUSCÉIA GARBELINI

PORTARIA Nº. 001, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

A PRESIDENTE DA ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil Profª. Juscéia Garbelini, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Estatuto Social da ACCEI - CMEI Profª. Juscéia Garbelini e na Lei Municipal nº1.256/2003.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2023, a Comissão Permanente de Licitação da ACCEI - Associação Comunidade Centro de Educação Infantil Profª. Juscéia Garbelini, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Art. 2º. Ficam nomeados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação, e suas respectivas funções, quais sejam:

Durval Rodrigues de Veiga, matrícula nº 413017970, Presidente;
Selma Costa Lima de Melo, matrícula nº 413017669, Secretária;
Maily Martins da Cunha, matrícula nº 347734, 1º Membro;
Josivaldo Soares dos Santos, matrícula nº 138491, 2º Membro;
Joaquina Silva Lima Batista, matrícula nº 413019672, 3º Membro.

Art. 3º. Como Membros Suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Luciene Batista da Costa, matrícula nº 413019478, Suplente;
Hélia Patrícia Vieira Abreu, matrícula nº 413019424, Suplente.

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos Membros Suplentes, ainda que integresse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, 09 de janeiro de 2023.

LÊNILDA BATISTA DE SOUZA FERREIRA
Presidente da ACCEI

E. M. BENEDITA GALVÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023

A ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA GALVÃO, por meio da Comissão Permanente de licitação, torna público que fará realizar às 14 horas do dia 25 de Janeiro de 2023, na Sala dos Professores na Escola Municipal Benedita Galvão, localizado na Rua NC 12 Qd- 41 Lt- 11, Setor Bela Vista - Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO n.º 003/2022, do tipo EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a contratação de empresa para instalação de sistema de captação de ENERGIA SOLAR, para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Benedita Galvão, Processo n.º 2022070268. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior a sessão de licitação na Escola Municipal Benedita Galvão, no endereço acima citado, no horário de 08h00min às 17h00min, em dias úteis, ou no endereço eletrônico: http://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-TP-ENERGIA_SOLAR-BENEDITA_GALVAO.pdf Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (063) 3572-1163/ (63) 99226-4013 ou pelo e-mail: escbeneditagalvao@sem.ed.palmas.to.gov.br

Palmas/TO, 09 de janeiro de 2023.

Maria Dias do Nascimento Mota
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

E. M. CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA

1ª REPUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023/ ABERTO PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL - PROCESSO Nº. 2022063304

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva da Prefeitura Municipal de Palmas, por meio de seu pregoeiro abaixo descrito, torna público que fará realizar a licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, para Registro de preços com vistas a futuras aquisições de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Processo Administrativo nº 2022063304, com abertura às 09 horas (horário de Brasília), do dia 20 de janeiro de 2023, no site www.gov.br/compras/pt-br. O edital poderá ser consultado ou retirado no endereço eletrônico: http://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL_E_ANEXOS_ASSINADO-DATA_ALTERADA-POLO_3-CAROLINE_CAMPELO_u27YVFS.pdf Mais informações pelo e-mail: eticarolinefinanceiro@gmail.com ou telefone (63) 3215-6950/ 9 9283-0006.

Palmas/TO, 09 de janeiro de 2023

ELIENE ANDRÉ DE SOUSA LEITE
Matrícula Funcional nº 413013524

E. M. LUIZ NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº. 001, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Luiz Nunes de Oliveira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACE- Escola Municipal Luiz Nunes de Oliveira e na Lei Municipal nº1.256/2003.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2023, a Comissão Permanente de Licitação da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Luiz Nunes de Oliveira, cujas atribuições correspondem à realização dos certames

licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Art. 2º. Ficam nomeados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação, e suas respectivas funções, quais sejam:

Josilene Dávila Froes – Presidente
Léia Diógenes Pinto – Secretária
Bruno Cunha Moura Lima – 1º Membro
Maria de Nazaré Batista dos Passos Silva – 2º Membro
Alcides Pereira Dias – 3º Membro

Art. 3º. Como Membros Suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Zenilda de Souza Carvalho – Suplente
Cícera de Lima Pereira – Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos Membros Suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, 09 de janeiro de 2023.

Ademir Bandeira Silva
Presidente da ACE

PORTARIA Nº. 002, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Luiz Nunes de Oliveira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social, da ACE- Escola Municipal Luiz Nunes de Oliveira e na Lei Municipal nº 1.210/2003.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2023, a Comissão de Chamada Pública da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Luiz Nunes de Oliveira, cujas atribuições correspondem à realização dos procedimentos da Chamada Pública no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº. 1.210/2003 e a Resolução do FNDE nº 06/2020.

Art. 2º. Ficam nomeados os seguintes servidores para compor a Comissão de Chamada Pública e, suas respectivas funções, quais sejam:

Josilene Dávila Fróes – Presidente
Leia Diógenes Pinto – Secretária
Bruno Cunha Moura Lima – 1º Membro
Maria de Nazaré Batista dos Passos Silva – 2º Membro
Alcides Pereira Dias – 3º Membro

Art. 3º. Como Membros Suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Zenilda de Souza Carvalho – Suplente
Cícera de Lima Pereira – Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos Membros Suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário

Palmas/TO, 09 de janeiro de 2023.

Ademir Bandeira Silva
Presidente da ACE

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 1131/SEMUS/GAB/ASSEJUR, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

Determina o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 2021000453.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO o Despacho nº 37/2022-ASSEJUR/PAD, de 11 de outubro de 2021, expedido pela Comissão de Sindicância e a Decisão nº 240/2022/SEMUS/GAB/ASSEJUR, de 02 de dezembro de 2022, deliberado pelo Secretário Municipal da Saúde de Palmas, no qual acolhe o parecer no juízo de admissibilidade para arquivamento dos autos pela falta de materialidade para instrução e saneamento processual, demonstrando ausência de comprovação de transgressão disciplinar, nos termos do artigo 171, da Lei Complementar nº 008/99.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o arquivamento do processo nº 2021000453 devido não configurar evidente infração disciplinar ou ilícito penal, com fulcro no artigo 162 § 1º da Lei Complementar nº 008/99.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 22 dias do mês de dezembro de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

PORTARIA Nº 1135/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2020065309, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 1068/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 22/12/2022, publicada no Diário Oficial nº 3.124, de 22/12/2022, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de dezembro de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 28 dias do mês de dezembro de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 1136/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,
DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2021070350, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 1070/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 22/12/2022, publicada no Diário Oficial nº 3.124, de 22/12/2022, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de dezembro de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 28 dias do mês de dezembro de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 1137/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,
DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2021074788, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 1071/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 06/12/2022, publicada no Diário Oficial nº 3.124, de 22/12/2022, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de dezembro de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 28 dias do mês de dezembro de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 1138/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,
DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2021062732, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 1072/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 06/12/2022, publicada no Diário Oficial nº 3.124, de 22/12/2022, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de dezembro de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 28 dias do mês de dezembro de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 1139/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,
DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2022002686, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 1073/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 06/12/2022, publicada no Diário Oficial nº 3.124, de 22/12/2022, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de dezembro de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 28 dias do mês de dezembro de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 1140/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,
DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2018023782, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299,

de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 1074/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 16/11/2022, publicada no Diário Oficial nº 3.124, de 22/12/2022, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de dezembro de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 28 dias do mês de dezembro de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 1141/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,
DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2018023784, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 1075/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 22/12/2022, publicada no Diário Oficial nº 3.124, de 22/12/2022, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de dezembro de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 28 dias do mês de dezembro de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 1142/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,
DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2020026762, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 1076/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 06/12/2022, publicada no Diário Oficial nº 3.124, de 22/12/2022, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de dezembro de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 28 dias do mês de dezembro de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 1143/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,
DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2022033007, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 1077/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 06/12/2022, publicada no Diário Oficial nº 3.124, de 22/12/2022, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de dezembro de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 28 dias do mês de dezembro de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 01/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGFPF,
DE 02 DE JANEIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X, e artigo 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria nº 538/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF, de 16 de julho de 2021, que delega à servidora Judite de Souza Ribeiro, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413044008, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a Apelação Cível nº 0009098-16.2018.8.27.2729/TO, a Egrégia 2ª Câmara Cível do Tribunal

de Justiça do Estado do Tocantins decidiu, por unanimidade, Dar Provimento ao recurso, para o fim de condenar o Município de Palmas a promover o pagamento à autora do adicional de insalubridade, no valor de 10% sobre o salário base de auxiliar de enfermagem, a partir de fevereiro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o adicional de insalubridade, conforme percentual discriminado abaixo a servidora adiante relacionada, a partir de 01 de fevereiro de 2016.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	%
852720-1	Edenice dos Santos Alecrim	Auxiliar de Enfermagem	10

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 02 dias do mês de janeiro de 2023.

JUDITE DE SOUZA RIBEIRO
Assessora Executiva de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 02/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGFPF,
DE 02 DE JANEIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X, e artigo 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria nº 538/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF, de 16 de julho de 2021, que delega à servidora Judite de Souza Ribeiro, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413044008, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar o servidor público municipal adiante relacionado na unidade de lotação especificada:

SERVIDOR (A)	CARGO	LOTAÇÃO	CODIGO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	A PARTIR DE
ADEMIR ESTELITA VIEIRA	MOTORISTA	DIVISÃO DE CONTROLE DE FROTA - 7087.3.8	1127	14/12/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E FOLHA DE PAGAMENTO, aos 02 dias do mês de janeiro de 2023.

JUDITE DE SOUZA RIBEIRO
Assessora Executiva de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 03/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGFPF,
DE 02 DE JANEIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X, e artigo 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria nº 538/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF, de 16 de julho de 2021, que delega à servidora Judite de Souza Ribeiro, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413044008, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO, a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção da servidora abaixo mencionada é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, os servidores públicos municipais adiante relacionados para as unidades especificadas.

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	CARGO	VÍNCULO	LOTAÇÃO ATUAL	REMOÇÃO PARA	CODIGO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	A PARTIR DE
413044610	MARIANA LOPES DE FIGUEIREDO	Técnico em Saúde – Assistente de Serviços em Saúde	Contratual	Centro de Atenção Especializada à Saúde Francisca Romana Chaves	Unidade de Saúde da Família ARNO 71 – 650.5.4.71	1128	02/12/2022
413049314	MICHAEL TLCH HONORATO SOUZA	Assistente de Gabinete I – DAS - 8	Comissionado	Diretoria Executiva do Fundo Municipal de Saúde	Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF - 650.6.4.3	1127	15/12/2022
413046698	RAFAEL MENDES RIBEIRO SILVA	Analista em Saúde – Farmacêutico/ Bioquímico	Contratual	Policlínica Taquaralto	Unidade de Saúde da Família Laudes Lima Mithromem - 650.5.4.46	1128	16/12/2022
262631	RAMUNDO DONATO DA SILVA JUNIOR	Motorista	Eletivo	Divisão de Controle de Frota	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar - 650.6.8.3	1133	01/10/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E FOLHA DE PAGAMENTO, aos 02 dias do mês de janeiro de 2023.

JUDITE DE SOUZA RIBEIRO
Assessora Executiva de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 04/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGFPF,
DE 02 DE JANEIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X, e artigo 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria nº 538/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF, de 16 de julho de 2021, que delega à servidora Judite de Souza Ribeiro, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413044008, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 941/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF, de 24 de outubro de 2022, quanto à remoção da servidora pública municipal ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA PEREIRA, matrícula funcional nº 413049172, conforme especifica abaixo:

ONDE SE LÊ	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar para Unidade de Pronto Atendimento Taquaralto
LEIA SE	Unidade de Pronto Atendimento Taquaralto para Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E FOLHA DE PAGAMENTO, aos 02 dias do mês de janeiro de 2023.

JUDITE DE SOUZA RIBEIRO
Assessora Executiva de Recursos Humanos

**EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE
DE CONTAS Nº 035 /2022/SEMUS/DEXFMS
PROCESSO Nº: 2021074276**

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas/Indenizatório
CONTRATANTE: Município de Palmas / Secretaria Municipal da Saúde
CONTRATADA: Psiconeuro Centro Especializado em Neurodesenvolvimento LTDA

OBJETO: Prestação de serviço continuados de atendimento multidisciplinar pelo método Aba, para o atendimento do paciente do SUS Flavio Luiz Amorim Cortes, em virtude de demanda judicial. VALOR TOTAL: R\$ 4.960,00 (quatro mil novecentos e sessenta reais).

BASE LEGAL: Processo nº 2021074276 e Parecer nº 1442/2022/SUAD/PGM.

RECURSOS: A despesa decorrente deste Termo são recursos provenientes da Funcional Programática nº 8600.10.302.3000-2742 (Manutenção da Média e Alta Complexidade), Elemento de Despesa nº 33.90.91, Fonte nº 1.500.1002.040.103, conforme nota de empenho nº 30624.

SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria Municipal da Saúde, CNPJ nº 24.851.511/0027-14, por seu representante legal, Thiago de Paulo Marconi, RG nº 27943492, CPF nº 217.448.688-16 e a empresa Pscioneuro Centro Especializado em Neurodesenvolvimento LTDA, CNPJ nº 10.261.753/0001-04.

DATA DE ASSINATURA: 27 de dezembro de 2022.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA SEDES Nº 002, DE 05 DE JANEIRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

Considerando o Ofício nº 002/2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Palmas/TO, de 05 de janeiro de 2023

RESOLVE:

Art. 1º Designar a suplente Maria Vanir Ilídio, a exercer a função de Conselheira Tutelar, no período de 01 a 30 de janeiro de 2023, em substituição a Conselheira Titular, Welica da Silva Queiroz Moreira, matrícula 413038588, que se encontra de férias no referido período.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2023.

Gabinete da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, aos 05 dias do mês de janeiro de 2023.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 11/2023 - GAB/SESMU, DE 5 DE JANEIRO DE 2023.

Revoga a Portaria Nº 88/2022 – GAB/SESMU de 8 de novembro de 2022, que dispõe sobre a transferência de veículos entre pontos de TÁXI no Município de Palmas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com o ATO Nº 430-NM, de 27 de abril de 2022, publicado no D.O.M. nº 2.967, de 27 de abril de 2022;

CONSIDERANDO o Art. 54 da Lei Nº 1172 de 21 de janeiro de 2003, que dispõe sobre a transferência de veículos entre pontos de taxi;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria Nº 88/2022 – GAB/SESMU de 8 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de janeiro de 2023.

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

PORTARIA Nº 12/2023 - GAB/SESMU, DE 5 DE JANEIRO DE 2023.

Convoca os Permissonários do Transporte Escolar do Município de Palmas e estabelece prazo para atualização cadastral e vistoria dos veículos utilizados no referido Serviço.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com o Ato nº 430 publicado no Diário Oficial do Município nº 2.967/2022, de 27 de abril de 2022;

Considerando a Lei nº 768, de 28 de dezembro de 1998, que dispõe sobre a regulamentação do serviço público de transporte escolar do Município de Palmas, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o período de 16 a 31 de janeiro de 2023, para Atualização Cadastral e Vistoria do Transporte Escolar no Município de Palmas.

Art. 2º Os Permissonários deverão comparecer presencialmente na sede da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana - SESMU, situada no 3º andar do Edifício Via Nobre Empresarial, Quadra ACNE 1, Av. JK, para apresentação de documentação, visando à atualização cadastral, renovação das permissões e emissão de autorização para vistoria do 1º semestre de 2023.

Parágrafo único. A documentação a ser apresentada para a renovação das permissões e as características, documentos e equipamentos dos veículos são aqueles dispostos nos artigos 23, 26 e 27 da Lei Municipal nº 768, de 28 de dezembro de 1998.

Art. 3º Após a atualização cadastral, será emitida a Autorização de Vistoria, na qual constará a data e horário da vistoria, que será realizada no Anexo I da SESMU, localizado na Quadra AASE 50 (502 Sul), Av. NS-2.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

PORTARIA Nº 13/2023 GAB/SESMU, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

Nomear servidor para os fins que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com o Ato nº 430 publicado no Diário Oficial do Município nº 2.967/2022, de 27 de abril de 2022.

CONSIDERANDO a aprovação na Seleção Interna de guardas para a composição do Quadro de Motorista e Motociclista da Superintendência da Guarda Metropolitana de Palmas, instituída pela Portaria nº. 76/2014/GAB/SMSDC, de 09 de outubro de 2014, publicada no Boletim Geral nº 036 – SMSDC, de 16 de outubro de 2014, e de acordo com o resultado da prova prática publicado no Boletim Geral nº 048 – SMSDC, de 16 de dezembro de 2014;

Resolve:

Art. 1º Nomear o servidor, Antônio Carlos Alves Bento, Classe B, matrícula 22687, como motorista e motociclista da Superintendência da Guarda Metropolitana de Palmas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 05 de janeiro de 2023.

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

**PORTARIA Nº 014/2023/DGF/GAB/SESMU,
DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com a Lei Nº 2.343, de 04 de outubro de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas e Lei Complementar nº 008 de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmas, combinado com o Ato nº 430, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.967/2022, de 27 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper as férias do servidor Alexandre Augusto Ferreira Guerreiro, matrícula nº 305891, Agente de Trânsito e Transporte, a partir do dia 05/01/2023 referente ao período aquisitivo 2021/2022, as quais estavam previstas para serem gozadas de 05/01/2023 a 03/02/2023, para serem usufruídas no período de 17/01/2023 a 15/02/2023.

Art. 2º A interrupção se faz necessário em razão da extrema necessidade de trabalho a serem realizados nesta Pasta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

**PORTARIA Nº 015/2023/DGF/GAB/SESMU,
DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com a Lei Nº 2.343, de 04 de outubro de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas e Lei Complementar nº 008 de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmas, combinado com o Ato nº 430, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.967/2022, de 27 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper as férias do servidor Cleisbiane Aparecida de Souza Oliveira, matrícula nº 413020885, Agente de Trânsito e Transporte, a partir do dia 06/01/2023 referente ao período aquisitivo 2021/2022, as quais estavam previstas para serem gozadas de 05/01/2023 a 03/02/2023, para serem usufruídas no período de 18/01/2023 a 16/02/2023.

Art. 2º A interrupção se faz necessário em razão da extrema necessidade de trabalho a serem realizados nesta Pasta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

SEGUNDA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

ATA DE JULGAMENTO – SESSÃO Nº 17, MÊS DE DEZEMBRO DE 2022.

Aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de 2022, por meio de sistema remoto disponibilizado pela Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana-SESMU, foi aberta a reunião da Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações, para julgamento online dos recursos interpostos pelos proprietários/condutores que tiveram os seus veículos autuados pelo Município de Palmas-TO.

Essa reunião foi iniciada e presidida pelo Membro Presidente Antonio Gonçalves Portelinho Neto, o qual deu início aos trabalhos concernentes à Segunda Jari. Também se fizeram presentes: Suplente do Presidente, Diego Alves Lourenço; Membro Titular Alexandre Augusto Ferreira Guerreiro e o seu Suplente Edson Leandro Nunes; Membro Titular Mayara Martins Belarmino e sua Suplente Fabiano Silva Lacerda; Membro Titular Elissandro Honorato de Sousa e sua Suplente Thaís Cristina Silva Dantas; Membro Titular Evandro Souza Teixeira; Suplente Rayssa Miranda Cerqueira de Sousa; Membro Titular Fabrinna Regia Alves Barboza Bertholdi e seu Suplente Hugle Carneiro Ivo Dias.

Em seguida o Presidente primeiro Relator/Membro, Antonio Gonçalves Portelinho Neto, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O seu parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02020062479; 02020065482; 02021001322; 02021001923; 02021001782; 02021000635; 02021000860; 02021000111; 02021000737; 02021000967; 02020065427. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 20201000772; 02021000775; 02021000777; 02021000779; 02021000786; 02021000788; 02021000789; 02020065483; 02021000728. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Seguidamente, o segundo Relator/Suplente, Diego Alves Lourenço, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021003990; 02021003174. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021015426; 02021015431; 0202101529; 02021015427; 02021011748; 02021009593; 02021008700; 02021008240; 02021008283; 02021003996; 02021004243; 02021004278; 02021007754; 02021014926; 02021013476; 02020060896; 02021012440; 02021014236. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Na sequência, o terceiro Relator/Membro, Alexandre Augusto Ferreira Guerreiro, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021005011; 02021003957; 02021004110; 02021004113; 02021004121; 02021004133; 02021004134; 02021004141; 02021007153; 02021007421. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021007730; 02021004122; 02021007629; 02021007656; 02021007579; 02021003127; 02022033841; 02022033840; 02022033844; 02022033843. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Em seguida foi dada a palavra ao quarto Relator/Suplente, Edson Leandro Nunes, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021015969; 02021015970; 02021015723; 02021015730; 02021016037. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021018744; 02021018455; 02021020538; 02021020539; 02021020540; 02021011747; 02021017454; 02021014967; 02021013477; 02021016580; 02021012445; 02021013468; 02021012526; 02021018023; 02021018091. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Seguidamente, foi dada a palavra à quinta Relatora/Membro, Mayara Martins Belarmino, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021020695; 02021020697; 02021024990; 02021020594; 02021020595; 02021020598; 02021021356; 02021021357; 02021021358; 02021021359; 02021021360; 02021021362; 02021021363; 02021021367; 02021021368; 02021021759; 02021024969. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021020696; 02021021369; 02021022654. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora.

Na sequência, foi dada a palavra ao sexto Relator/Suplente, Fabiano Silva Lacerda, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos

seguintes processos: 02020035208; 02020046576; 02020046783; 02020046746; 02020046744; 02020048920; 02020048922; 02020050534; 02021023422; 02021022781; 02021028309; 02021028308; 02021028307; 02021028306; 02021028305; 02021008313; 02021000383; 02021007922; 02021024957. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019045185. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Na sequência, foi dada a palavra ao sétimo Relator/Membro, Elissandro Honorato de Sousa, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021020543; 02021020548; 02021020550; 02021020552; 02021020553; 02021020558; 02021020559; 02021020563; 02021020566; 02021020610; 02021020611; 02021011452; 02021012520. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021020273; 02021020545; 02021020609; 02021008980; 0202100884; 02021008401; 02021008099. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Após, foi dada a palavra à oitava Relatora/Suplente, Thaís Cristina Silva Dantas, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021030673; 02021030674; 02021030675; 02021030672; 02021036232; 02021036233; 02021036234; 02021036236; 02021036239; 02021036290; 02021023457; 02021023456; 02021011707; 02021011711. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021030668; 02021036238; 02021036292; 02021023051; 02021023052; 02021023053. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora.

Foi dada a palavra ao nono Relator/Membro Evandro Souza Teixeira, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021029819; 02021031954; 02021031306; 02021059940; 02021061088; 02021054433; 02021059900; 02021059898; 02021065707; 02021065752; 02021061882; 02021058944; 02021058472; 02021060130; 02021058339; 02021058349. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021054610; 02021061791; 02021059902; 02021065751; 02021030067; 02021058991. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Após, foi dada a palavra à décima Relatora/Suplente, Rayssa Miranda Cerqueira de Sousa, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02022036735; 02022037121; 02022036426; 02022037052; 02022038499; 02022038841; 02022039363; 02022054346; 02022054347; 02022054348; 02022054350; 02022054354; 02022054359; 02022061684; 02022061762; 02022061755; 02022065119; 02022065127; 02022065133; 02022070172; 02022070179; 02022070188; 02022070201; 02021073477; 02021077319; 02021076813; 02021076897; 02022003654; 02022003622; 02022022112; 02022024797; 02022024870; 02022025368; 02022026074; 02022026107; 02022030048; 02022030592; 02022030599; 02022030652; 02022029725. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02022043554; 02022046613; 02022046621; 02021073468; 02022026696; 02022030138. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora.

Após, foi dada a palavra à décima primeira Relatora/Secretária Fabrinna Regia Alves Barboza Bertholdi, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021023858; 02021023859; 02021024025; 02021024026; 02021024028; 02021029053; 02021029174; 02021029181; 02021021851; 00219882021; 02021022151; 02021012548. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021029088; 02021029099; 02021029125; 02021029173; 02021029176; 02021029178; 02021017820; 02021022192. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora.

Por fim, foi dada a palavra ao décimo segundo Relator/Suplente Hugle Carneiro Ivo Dias, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021007970; 02021003854; 02021003852; 02021003850; 02021003849; 02021003847; 02021003844; 02021003842; 02021003840; 02021003839. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021007950; 02020002927; 02021008553; 02021002673; 02021002551; 02021004037; 02021004280; 02021004346; 02021002257; 02021003091. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Foi determinado pelo Presidente da Segunda Jari Antonio Gonçalves Portelinha Neto, que fosse publicada no Diário Oficial a Ata de Julgamento da Reunião, informando o resultado dos processos julgados por esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações, para conhecimento de todos, conforme dispositivo do Regimento Interno das Jari.

Por fim, foram distribuídos novos processos aos Membros e não havendo nada mais a deliberar foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, lida e aprovada pelos respectivos Membros e Suplentes.

ATA DE JULGAMENTO – SESSÃO Nº 18, MÊS DE JANEIRO DE 2023.

Aos seis dias do mês de janeiro do ano de 2023, por meio de sistema remoto disponibilizado pela Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana-SESMU, foi aberta a reunião da Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações, para julgamento online dos recursos interpostos pelos proprietários/condutores que tiveram os seus veículos autuados pelo Município de Palmas-TO.

Essa reunião foi iniciada e presidida pelo Membro Presidente Antonio Gonçalves Portelinha Neto, o qual deu início aos trabalhos concernentes à Segunda Jari. Também se fizeram presentes: Suplente do Presidente, Diego Alves Lourenço; Membro Titular Alexandre Augusto Ferreira Guerreiro e o seu Suplente Edson Leandro Nunes; Membro Titular Mayara Martins Belarmino e sua Suplente Fabiano Silva Lacerda; Membro Titular Elissandro Honorato de Sousa e sua Suplente Thaís Cristina Silva Dantas; Membro Titular Evandro Souza Teixeira; Suplente Rayssa Miranda Cerqueira de Sousa; Membro Titular Fabrinna Regia Alves Barboza Bertholdi e seu Suplente Hugle Carneiro Ivo Dias.

Em seguida o Presidente primeiro Relator/Membro, Antonio Gonçalves Portelinha Neto, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O seu parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021002357; 02021003864; 02021002040; 02021003100; 02021004038; 02021004260; 02021004044; 02021004142; 02021004222; 02021004277; 02021001964. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021002359; 02021002358; 02021003997; 02021004032; 02021004057; 02021004058; 02021004073; 02021004118; 02021004120. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Seguidamente, o segundo Relator/Suplente, Diego Alves Lourenço, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021015967; 02021017676; 02021017680; 02021017684; 02021016106; 02021000545. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021015325; 02021015422; 02021015424; 02021015425; 02021015915; 02021017677; 02021017678; 02021017679; 02021017681; 02021017682; 02021016213; 02021016017; 02021016160; 02021016603. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Na sequência, o terceiro Relator/Membro, Alexandre Augusto Ferreira Guerreiro, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021013716; 02021013717; 02021013607; 02021012995; 02021011128; 02021012979; 02021012778; 02021012777; 02021012449; 02021012559. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021013715; 02021010606; 02021008994; 02021012776; 02021012775; 02021012774; 02021012772; 02021012771; 02021012731; 02021012730. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Em seguida foi dada a palavra ao quarto Relator/Suplente, Edson Leandro Nunes, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021023400; 02021023445; 02021023448; 02021023824; 02021023714; 02021023715; 02021023716; 02021023717; 02021023720; 02021020861. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021020272; 02021018750; 02021023676; 02021023700; 02021023703; 02021022181; 02021022180; 02021022179; 02021022156; 02021022653. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Seguidamente, foi dada a palavra à quinta Relatora/Membro, Mayara Martins Belarmino, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021027727; 02021027726; 02021029296; 02021029293; 02021028774; 02021037660; 02021038553; 00319392021; 02021029147; 02021038295; 02021031098. Os

demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021031582; 02021038144; 02021038143; 02021038626; 02021038625; 02021038624; 02021037651; 02021040227; 02021028438. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora.

Na sequência, foi dada a palavra ao sexto Relator/Suplente, Fabiano Silva Lacerda, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021035643; 02021035644; 02021035627; 02021035628; 02021035637; 02021035639; 02021035633; 02021035635; 02021035630; 02021035500; 02021035503; 02021035506; 02021035507; 02021040909; 02021035646; 02021040890. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021040856; 02021040857; 02021040839; 02021041048. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Na sequência, foi dada a palavra ao sétimo Relator/Membro, Elissandro Honorato de Sousa, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021020615; 02021020616; 02021020618; 02021020620; 02021024885; 02021024827; 02021022658. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021023834; 02021028976; 02021020749; 02021025784; 02021020617; 02021020619; 02021030213; 02021025053; 02021028335; 02021029661; 02021023694; 02021024951; 02021028439. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Após, foi dada a palavra à oitava Relatora/Suplente, Thaís Cristina Silva Dantas, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021010397; 02021010396; 02021018966; 02021036414; 02021036417; 02021036418; 02021036423; 02021039128; 02021039131; 02021039314; 02021039317; 02021039321; 02021039331; 02021012755; 02020065065; 02021012740; 02021013239. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021039130; 02021039133; 02021012512. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora.

Foi dada a palavra ao nono Relator/Membro Evandro Souza Teixeira, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021062336; 02021062464; 02021061898; 02021070879; 02021070881; 02021069385; 02021062394; 02021066603; 02021066599; 02021068509; 02021068514; 02021062049; 02021068919; 02021062421; 02021068968. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021068210; 02021070880; 02021070882; 02021069387; 02021068978. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Após, foi dada a palavra à décima Relatora/Secretária Fabrinna Regia Alves Barboza Bertholdi, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021009642; 02021031798; 02021035366; 02021034918; 02021034922; 02021034783; 02021002495; 02021001953; 02021008246; 02021001968; 02021068404; 02021031923; 2021002132; 2021031096. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021030349; 02021035223; 02021035224; 02021033264; 02021068370; 20210211594. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora.

Por fim, foi dada a palavra ao décimo primeiro Relator/Suplente Hugle Carneiro Ivo Dias, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021010755. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021009647; 02021009648; 02021009646; 02021009536; 02021009451; 02021009038; 02021010756; 02021008828; 02021008655; 02021008403; 02021008568; 02021008288; 02021012722; 02021012844; 02021012935; 02021012743; 2021011902; 2021012173; 2021012219. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Foi determinado pelo Presidente da Segunda Jari Antonio Gonçalves Portelinha Neto, que fosse publicada no Diário Oficial a Ata de Julgamento da Reunião, informando o resultado dos processos julgados por esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações, para conhecimento de todos, conforme dispositivo do Regimento Interno das Jari.

Por fim, foram distribuídos novos processos aos Membros e não havendo nada mais a deliberar foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, lida e aprovada pelos respectivos Membros e Suplentes.

PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

Indeferir o pedido de Pensão por Morte do Requerente João Batista Alves da Silva na forma específica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Informar quanto o indeferimento do pedido de Pensão por Morte, em razão do falecimento da ex-servidora Felisbela Ribeiro Paiva, solicitado através do processo 2022.07.08945P, em nome do requerente João Batista Alves da Silva, conforme Nota Técnica exarada pela Assessoria Especial Jurídica.

Art. 2º O requerente acima mencionado tem o prazo de 10 dias para se manifestar quanto a concordância a respeito do indeferimento, ou para interposição de recurso, nos termos do Art. 59 da Lei Municipal nº 1156/2002.

Art. 3º Após o decurso do mencionado prazo, não havendo manifestação do requerente, será dado prosseguimento ao processo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 03 dias do mês de janeiro de 2023.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA IVM Nº 02, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidora para responder pelo setor de Recursos Humanos do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia e Escola de Governo de Palmas, na forma que específica.

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; Lei nº. 2.296, de 30 de março de 2017, combinados com o ATO Nº 1.320 – DSG, publicado no DOM Nº 3.128, de 29 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO as necessidades e práticas específicas do setor de Recursos Humanos dos Órgãos Municipais;

CONSIDERANDO o rol de informações que devem ser prestadas ao Recursos Humanos Central desta Municipalidade, assim como a alimentação do Sistema Integrado de Folha de Pagamento;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ANNE KELLY RIBEIRO MOREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 413050224, ocupante do cargo de Gerente de Projetos de Escola de Governo, em caráter

comissionado, devidamente cadastrada nos Sistemas pertinentes, para ser a Responsável Autorizada pelo setor de Recursos Humanos do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia e da Escola de Governo de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria revoga a Portaria IVM Nº 24, de 16 de dezembro de 2022, publicada no DOM nº 3.122 de 20 de dezembro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, produzindo seus efeitos, a partir de 09 de janeiro de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS, aos 06 dias do mês de janeiro de 2023.

Adriana da Costa Pereira Aguiar
Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia
Presidente Interina ATO 1.320 DSG

CONTATOS

www.palmas.to.gov.br/diariooficial
diariooficialpalmas@gmail.com

PREFEITURA DE PALMAS

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

AV. JK - 104 NORTE - LOTE -LOTE 28-A
ED. VIA NOBRE EMPRESARIAL - 7º ANDAR
CEP 77006-014/PALMAS - TO
(63) 3212-7602

